

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 325/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 2.577.267,37 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R\$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), e da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

III - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 370014 - Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior, no valor de R\$ 332.267,37 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de dezembro 1919
DE Nº 11.725
UJUARAMA 17 1919
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 325 DE 16/12/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 340.000,00
10.301.0024.2.036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	001	R\$ 50.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R\$ 10.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60128	R\$ 400.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 100.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70014	R\$ 1.345.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referenciados	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	370014	R\$ 332.267,37
				TOTAL GERAL	R\$ 2.577.267,37
				TOTAL GERAL	2.577.267,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 325 DE 16/12/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 110.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 50.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	303	R\$ 60.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 60.000,00
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 30.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	303	R\$ 30.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 10.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	R\$ 150.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL 500.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
				N° Fonte	Valor
Média e Alta Complexidade - Estado - exercício anterior	1.617.234,47	1.958.241,46	673.274,36	370014	332.267,37
Valor utilizado pelo Decreto n° 325/2019				370014	332.267,37
Saldo atual				370014	-